

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

07/02/2024
Camila Nequira
10:47

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 199.165,21 (cento e noventa e nove mil, cento sessenta e cinco reais, vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação – MDE

06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00000000-0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 199.165,21

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 199.165,21 (cento e noventa e nove mil, cento sessenta e cinco reais, vinte e um centavos), o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao vínculo 0001 – Livres .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 07 de fevereiro de 2024.

Ademir Dal Pozzo
Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

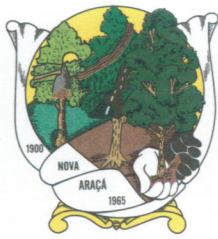
Aprovado () Rejeitado por _____

Com 6 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão () Ordinária () Extraordinária

Data 09/02/24 ATANº 02

Moisés
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica 06.02.12.361.0001.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação – no valor de R\$199.165,21 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), com o objetivo de dar suporte financeiro à despesa no exercício de 2024, considerando a criação de cargos que não estavam anteriormente previstos no orçamento.

Sendo assim, necessário a elaboração deste Projeto de Lei, para empenho das despesas.

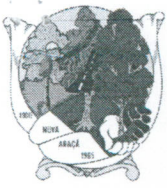
Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao vínculo 0001 – Livres.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

A. Sant'Anna E. de. do. documento. no. 1318. 14/06/2024. 1978.000.79. 14/06/2024. 1978.000.79. 14/06/2024. 1978.000.79.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


- NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/27E89C72>

| PROJETO DE LEI | | Autenticação  27E89C72 |
|----------------------------|---------------|---|
| Protocolo - | | |
| Documento 000008 / 2024 | Processo - | |

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 07/02/2024 09:32:54

Hash do documento (SHA-256): d081a61365d108416d7f6bb9ecf019238e3f62a0248baad954c659af5514f738

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.